

Como ler a sua fatura da



Fatura: FT 0001/10 XXXXX

13

ELETRICIDADE

CONSUMO DE ELETRICIDADE

	Quantidade	x	Preço	=	Valor	-	Desconto	=	Total sem IVA	IVA
14 FEV a 14 FEV										
Fora do Vazio	0 kWh		0,1608 €/kWh		0,00 €		0,00 €		0,00 €	23 %
15 FEV a 14 MAR Estimado a 14 MAR										
Fora do Vazio	226 kWh		0,1608 €/kWh		36,34 €		0,00 €		36,34 €	23 %
Potência 4,6kVA	28 dias		0,2851 €/dia		7,98 €		1,20 €		6,78 €	23 %

15

CONSUMO DE ELETRICIDADE 43,12 €

VALOR 43,12 € = 43,12 €

17

18

TAXAS E IMPOSTOS SOBRE A ELETRICIDADE

DETALHE DAS TAXAS E IMPOSTOS SOBRE A ELETRICIDADE

	Quantidade	x	Preço	=	Valor	=	Total sem IVA	IVA
01 MAR CAV	1		2,85 €		2,85 €		2,85 €	6 %
15 FEV a 14 MAR ISPE	226 kWh		0,001 €/kWh		0,23 €		0,23 €	23 %
Taxa DGEG	1		0,35 €		0,35 €		0,35 €	23 %

19

20

TAXAS E IMPOSTOS SOBRE A ELETRICIDADE 3,43 €

VALOR 3,43 € = 3,43 €

22

O SEU CONSUMO MÉDIO DE ELETRICIDADE É DE 252 kWh / MÊS



12

Contador n.º 1 XXXXXX

14

COMO CALCULAMOS O SEU CONSUMO?



16

A eletricidade faturada foi produzida a partir das seguintes fontes de energia: 24,1% Hídrica; 13,4% Eólica; 3,9% Cogeração renovável; 2,2% Outras renováveis; 8,4% Cogeração fóssil; 12,1% Gás natural; 28,6% Carvão; 6,7% Nuclear; 0,5% Resíduos Sólidos Urbanos. Para mais informações, vá a anossaenergia.galp.pt ou www.erse.pt.

QUE IMPOSTOS ESTOU A PAGAR?

O **ISPE** é o Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos, cobrado pelo Estado aos consumidores de eletricidade.

A **CAV** é a Contribuição para o Audiovisual. É um imposto cobrado pelo Estado para financiar o serviço público de rádio e de televisão. O valor mensal da CAV é de 2,85 € + IVA, mas baixa para 1 € + IVA para Clientes economicamente vulneráveis. Estão isentos de pagamento os Clientes com consumo anual de eletricidade inferior a 400 kWh.

A taxa **DGEG** é uma taxa de exploração com um valor fixo definido e cobrado pela Direção Geral de Energia e Geologia.

23

INFORMAÇÕES DO SEU CONTRATO

Tarifa Contratada Eletricidade: 4,6kVA Simples
Ciclo Horário: Sem Ciclo
CPE: PT000 XXXXXXXXXXXXX

24

A produção da eletricidade que consumiu entre 14 FEV e 14 MAR emitiu **80,37 kg** de CO₂.

Como ler a sua fatura da



Fatura: FT 0001/10 XXXXXXX

25

IVA

• DETALHE

	Base	IVA
IVA (6%)	2,85 €	0,17 €
IVA (23%)	43,70 €	10,05 €

VALOR DO IVA

10,22 €

26

VALOR TOTAL DESTA FATURA

46,55 € + 10,22 € =

56,77 €

27

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

O total da fatura inclui o(s) seguinte(s) valore(s) correspondente(s) às tarifas de acesso à(s) rede(s):
 Eletricidade: 26,70 €, que inclui 17,89 € correspondente aos Custos de Interesse Económico Geral.
 Estas tarifas são independentes do comercializador. Os valores indicados não incluem IVA.

28

COMPARAÇÃO COM OS PREÇOS DA TARIFA REGULADA

Se tivesse optado pela tarifa regulada, pagaria pela potência e o consumo total de eletricidade incluído neste documento -0,02 € (valor sem taxas e impostos), excluindo os acertos referentes a períodos anteriores.
 Informamos que a Galp não dispõe de ofertas comerciais com condições equiparadas à tarifa regulada.

O melhor dos portugueses é a sua luz.

A Galp **oferece 1 mês de eletricidade** a todas as famílias portuguesas que dão à luz no **dia 1 de cada mês**.

Saiba mais sobre a eletricidade preferida dos portugueses em casa.galp.pt
[#aluzdosportugueses](https://twitter.com/aluzdosportugueses)



Campanha válida em Portugal Continental

Como ler a sua fatura da



1 Leituras

Saiba qual o período aconselhável para o envio das suas leituras, bem como a respetiva referência a indicar e contactos a utilizar (número de telefone e site).

Nota - Se enviar as suas leituras dentro do período indicado, serão consideradas na próxima fatura, evitando estimativas e possíveis acertos.

2 Contactos

Saiba os contactos a utilizar em caso de avaria ou de necessitar de informações acerca do seu contrato e/ou serviço.

3 Dados de faturação

Nome do cliente e morada para onde é enviada a fatura.

4 Identificação da fatura

Data de emissão e número de fatura, a utilizar caso exista alguma dúvida ou sejam necessários esclarecimentos adicionais.

5 Período de faturação a que se refere, habitualmente é mensal, salvo contratualizações diferentes.

6 Valor a pagar e data limite de pagamento

Indica o valor total a pagar nesta fatura, bem como a data até à qual deverá realizar esse pagamento.

7 Distribuição do valor a pagar pelos diferentes componentes

Apresenta qual o valor a pagar em cada um dos elementos da fatura: eletricidade, gás e serviços adicionais (se contratados), taxas e impostos.

8 Dados do seu contrato

Identifica os dados detalhados do contrato a que se refere a fatura: dados do titular, morada e NIF e designação do tipo de produto adquirido. Legenda: FE – Fatura Eletrónica e DD – Débito Direto.

9 Mensagens úteis

Neste espaço encontra mensagens informativas.

10 Atenção

Neste espaço serão deixados alertas, no caso de existirem valores por regularizar. Não havendo, será utilizado para publicitar outros produtos / serviços.

11 Vales de desconto e dados de pagamento

Neste campo serão disponibilizados os vales de desconto (se aplicável) ou publicidade, bem como as modalidades e dados de pagamento.

12 Número de identificação do contador de eletricidade

Pode fornecer esta informação nas comunicações realizadas com a Galp.

Como ler a sua fatura da



13 Consumo de eletricidade

Conheça a quantidade de eletricidade no período de faturação, o preço por kWh e os descontos associados sem IVA, para cada tipo de consumo (estimado ou real) bem como as datas a que se referem.

Os consumos serão apresentados de acordo com a tarifa (simples, bi horária ou tri horária) que possui:

- Simples - consumo fora do vazio;
- Bi horária - consumos: fora do vazio e vazio;
- Tri horária - consumos : vazio, cheia e ponta.

Será também aqui neste aspecto que aparecerão os descontos associados à Tarifa Social e outros existentes, se beneficiar de alguns deles.

14 Potência contratada

Fique a saber também qual o preço que paga pela potência contratada, referente ao número de dias de faturação. Esta é uma componente fixa da fatura.

Nota - Pode alterar a potência contratada para adaptar esse custo ao uso da energia elétrica na sua habitação. Verifique se a potência contratada está ajustada às suas necessidades.

15 Como calculamos o seu consumo?

Aqui pode verificar os valores estimados ou leituras realizadas (quantidade de energia em kWh) e respetivas datas até ao momento de emissão da fatura, organizados por período tarifário (simples / vazio e fora do vazio / vazio, cheia e ponta).

Nota - No caso de ter tarifa bi horária / tri horária verifique se o seu consumo nas horas de vazio é igual ou superior a 36% do seu consumo total. Se for inferior, segundo os cálculos da ERSE, talvez deva equacionar trocar para a tarifa simples.

16 Fontes de energia utilizadas na produção

Conheça a origem da eletricidade consumida, dividida pelas diferentes fontes de energia renováveis e não renováveis disponíveis em Portugal.

Nota - É a responsabilidade individual no consumo que torna possível gerir as fontes usadas na produção de energia elétrica. Se cada um de nós reduzir o consumo de eletricidade, consegue dar-se maior relevância à utilização das energias renováveis.

17 Acerto de valores faturados anteriormente

Este campo só aparece na sua fatura se existirem valores que lhe tenham sido faturados anteriormente, com base em valores de consumo estimados, que não correspondam às leituras realizadas. Nesse caso poderá ter um valor a pagar ou ser-lhe-á descontado o valor excedente que pagou em faturas anteriores.

18 Taxas e Impostos sobre a Eletricidade

Compreenda em detalhe qual o valor a pagar das taxas e impostos que incidem sobre a eletricidade e que são independentes do comercializador.

Como ler a sua fatura da



19 Contribuição audiovisual (CAV)

Esta taxa é mensal e destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão, sendo entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira que, posteriormente, entregará à Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Nota - Para clientes economicamente vulneráveis este valor é reduzido. Por outro lado, os clientes com um consumo anual inferior a 400kWh ou com atividades exclusivamente agrícolas estão isentos.

20 ISPE – Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos

Possui uma subcategoria designada - IEC – Imposto Especial de Consumo de Eletricidade – que é pago ao Estado. Este imposto foi criado em 2012 e é aplicado pelos comercializadores de eletricidade aos seus clientes.

Nota - Este imposto é influenciado pelo seu consumo, portanto se consumir menos eletricidade também pagará menos IEC.

21 Taxa de Exploração Direção DGGE

Corresponde à taxa de utilização e exploração das instalações elétricas e é paga ao Estado, é fixa e consiste num valor mensal e determinado por Portaria.

22 Consumo médio de eletricidade

Neste gráfico serão apresentados os consumos médios mensais ao longo do presente ano. A vermelho é indicado o mês a que corresponde o valor mais alto faturado e a verde, o mês em que teve o consumo mais baixo, bem como a média de consumo.

23 Informações do seu contrato

Identifica os dados detalhados do contrato a que se refere a fatura:
Potência (pode variar entre os 3,45 e os 20,7kVA) e Tarifa (simples, bi horária ou tri horária);
Ciclo horário (diário ou semanal)

CPE - Código do Ponto de Entrega – é o número que identifica a instalação elétrica e é, por isso, importante referi-lo quando contacta com a empresa.

Nota - É importante ter em atenção que pode sempre ajustar a potência, tarifa e ciclos horários contratados, em função das suas necessidades de consumo e da utilização que faz da eletricidade, otimizando dessa forma os seus gastos.

24 Emissões de CO2

Verifique as emissões de dióxido de carbono associadas à produção da eletricidade que consumiu. Este valor é calculado com base no fator de emissão de CO2 de Portugal / Europa e que é utilizado por todos os comercializadores.

Nota - Quanto menos energia consumir, menor será a quantidade de CO2 emitido e consequentemente, menor será o impacto ambiental, nomeadamente, ao nível das alterações climáticas.

Como ler a sua fatura da



- 25 Serviços Adicionais**
Informação sobre valores cobrados por serviços adicionais caso estejam contratualizados.
- 26 IVA**
Aqui apresentam-se os valores do IVA (Imposto sobre o valor acrescentado) que são cobrados à taxa de 6% para a CAV e 23% para os valores respeitantes ao consumo de energia.
- 27 Tarifa de acesso às redes**
A tarifa de Acesso às Redes é paga por todos os consumidores pelo uso das redes (transporte e distribuição) e pelo uso global do sistema (gestão técnica do sistema, regulação e custos de política energética, ambiental e de interesse económico geral). Estas tarifas coincidem no continente e nas Regiões Autónomas, para o mesmo nível de tensão.

Para os consumidores economicamente vulneráveis também se aplica a tarifa social de Acesso às Redes.

CIEG – Custos de Interesse Económico

Os custos de interesse económico geral encontram-se incluídos na tarifa de acesso a redes e referem-se aos custos decorrentes de decisões políticas no setor da energia.

- 28 Comparação com os preços da tarifa regulada**
Neste quadro é indicada qual a diferença entre o que paga com a sua atual tarifa e o que pagaria com a tarifa regulada, esta diferença pode ser de poupança ou não.

O comercializador indica também, se possui uma oferta comercial equiparada ao regime de tarifa regulada, para o seu contrato de eletricidade.